



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 12 de julho de 2023.

À Empresa

REINUM COMERCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

CNPJ: 39.433.104/0001-25

Representante legal: Túlio Unes Brandão

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e utensílios para atender a demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, foi realizado o Processo Licitatório nº: 068/2022, Pregão Eletrônico nº: 013/2022, dos quais originou a ARP nº: 031/2021, firmado em 10 de maio de 2022, com vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Contudo, conforme comunicação interna - CI nº 720/2023/SMDU/Obras de 04 de abril de 2023 constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, visto que após a entrega do equipamento “alisador de concreto a gasolina – Potencia 6,5 HP Brutatec” referente à ordem de compra nº **2605**, o equipamento apresentou defeito conforme relatório fotográfico anexo, sendo solicitado providencia quanto ao reparo ou substituição, por contato telefônico, e-mail e através do envio da notificação de garantia datado de 17/11/2022, não obtendo qualquer retorno por parte dessa empresa.

Considerando que a empresa não apresentou defesa previa após o recebimento de notificação encaminhada em 02/05/2023, por essa comissão, o processo foi submetido a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise e posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo, sendo informado que a empresa não se manifestou em nenhum momento, deliberando pelo prosseguimento do processo.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **06121/2023**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, proporcionais ao atraso em desfavor da empresa **REINUM COMERCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- ADVERTÊNCIA
- MULTA – R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente
Cadastro de Fornecedor